





CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E CLUBE UNIÃO DESPORTIVA LEVERENSE = OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DOS BALNEÁRIOS =

PRIMEIRA REVISÃO

Considerando que:

- 1 O Contrato-Programa de Desenvolvimento desportivo, celebrado com o Clube União Desportiva Leverense, a 19 de novembro de 2015, que tem por objeto "...a atribuição de apoio financeiro ao Clube União Desportiva Leverense, para obras de requalificação dos balneários...";
- 2 O custo das obras efetuadas atingiu os 215.000,00 € (duzentos e quinze mil euros);
- 3 O apoio concedido pelo Município de Vila Nova de Gaia se revela, assim, manifestamente insuficiente:
- 4 A obra se encontra concretizada e validada pela Unidade Orgânica responsável pela sua monitorização.
- 5 Nos termos da Cláusula Sétima do Acordo, o mesmo pode ser revisto "...por iniciativa de uma das partes contraentes mediante acordo escrito entre as partes ...".

Entre





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante;

Ε

CLUBE UNIÃO DESPORTIVA LEVERENSE, NIF n.º 501 626 549, com sede na Av. da Igreja Velha, n.º 53, 4415-656 Lever, aqui representado pelo Pedro Filipe Martins Nogueira, que outorga na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato, doravante designado como Clube ou Segundo Outorgante.

Celebram a Adenda ao Contrato-Programa outorgado em 19 de novembro de 2015

ADENDA

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

A presente alteração ao Contrato Programa Desportivo com o Clube União Desportiva Leverense, respeita à cláusula segunda— "Apoio Financeiro" -, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

(APOIO FINANCEIRO)

1 - (...)

2 - (...)







O DAY

- a) (...) i. (...)
- b) (...)
- ii. (...)
- c) Ano de 2017:
 - 80.000,00 € (oitenta mil euros), a pagar até 30 dias após a assinatura da presente Adenda.

CLÁUSULA SEGUNDA

(FORMA DE MODIFICAÇÃO AO CONTRATO)

A alteração ao Contrato-Programa Desportivo com o Clube União Desportiva Leverense é celebrada por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA

(PRODUÇÃO DE EFEITOS E VIGÊNCIA)

A modificação do Contrato-Programa Desportivo produz os seus efeitos a partir da sua assinatura e vigora até cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA

PUBLICIDADE

A modificação ao Contrato-Programa Desportivo é publicitada no sítio da internet do Município.

Vila Nova de Gaia, 06 de setembro de 2017





Pelo Município de Vila Nova de Gaia Pelo Clube União Desportiva Leverense

O Presidente da Câmara,

Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

O Presidente da Direção

Pedro Filipe Martins Nogueira

- > Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 19 de junho de 2017
- > Os encargos relativos ao presente Protocolo serão satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A-305 (Compromisso n.º 2017/2824 - artigo 5.º, nº3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro -)